

DECRETO N. 16.240, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 3.956.500,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

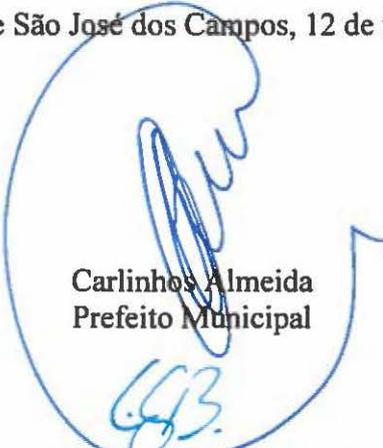
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.956.500,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	
40.10-4.4.90.51.05.220032	Obras e Instalações	3.956.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do salário Educação do exercício de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

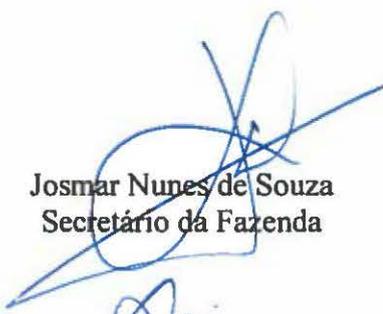
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

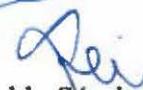
  
César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa